



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 056/2021  
DE 28 DE MAIO DE 2021**

---

**Dispõe sobre novas medidas restritivas para o combate ao COVID-19 e proíbe a realização de comemorações e festividades relacionadas aos festejos juninos.**

**O PREFEITO DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

**Considerando** que o Estado de Sergipe, através do Decreto nº 40.560/2020, declarou situação de emergência na saúde pública, em razão da disseminação do novo coronavírus em território sergipano;

**Considerando** a Recomendação 03/2021 do Ministério Público do Estado de Sergipe;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica proibida a realização de comemorações e festividades relacionadas às festas juninas, em ambientes públicos ou privados, acessíveis ao público, a exemplo de ruas, praças, parques, bares, restaurantes e similares, no período de junino;

**Parágrafo único.** Os eventos previamente autorizados devem solicitar a ratificação da autorização com a apresentação das medidas sanitárias adotadas com o fim de combater a disseminação da COVID-19.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Riachuelo/SE, em 28 de MAIO de 2021.**

  
**PETERSON DANTAS ARAÚJO**  
Prefeito



## PROTOCOLO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PELO PRESENTE DOCUMENTO O USUÁRIO VEM A CONFIRMAR A INCLUSÃO DE UM NOVO DOCUMENTO E SE COMPROMETE COM AS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DESTE ORGÃO NA DATA DE PUBLICAÇÃO ABAIXO:

COD. PUBLICAÇÃO	ENTIDADE
2427	
GRUPO	SUB-GRUPO
atos institucionais	decretos
DOCUMENTO	DATA DA PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 056/2021	28/05/2021
RESUMO	
DECRETO Nº 056/2021	

DATA	PUBLICADO POR
29/05/2021	Taynah Lima Fontes